



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.647 DE 18 DE MAIO DE 2023.

*Altera a redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.578, de 01 de setembro de 2022.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 3.578 de 01 de setembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica denominada Rua “Presidente Juscelino Kubitscheck de Oliveira” o prolongamento da Rua Um (01), do loteamento Bosque dos Cedros.”*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 18 DE MAIO DE 2023**

  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 22/05/23 PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Arthur Henrique de Almeida